



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº. 38713318/2021

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e na Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 38713318/2021, referente ao produto: Coco ralado - seco; marca: Ducoco; data de validade: 09AGO22; lote: 40908 A, produzido por Ducoco Alimentos S/A, inscrita no CNPJ sob o número: 63.460.299/0001-87, localizada na Rod. BR 101, km 160, Linhares, Espírito Santo, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude do fato de encontrar-se insatisfatório com qualidade inaceitável, conforme Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, art. 3º Anexo I, 3.b c/c Resolução RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019, art. 14, III, devido à presença de *Escherichia coli* em quantidade ($1,4 \times 10^2$ UFC/g) superior ao limite de tolerância máximo (10^2 UFC/g mL) estabelecido pelo padrão microbiológico do alimento em questão, conforme evidencia o Laudo de Análise nº 1971.1P.0/2021, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 1 de dezembro de 2021.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 01/12/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38833512** e o código CRC **5176ACB9**.